



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Saúde



C.I 267/20

Terra Alta, 23 de julho de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração/Deptº de Licitação,
Convênios e Contratos

Senhor Chefe,

Venho através deste solicitar que seja feito o processo de Licitatório para aquisição de equipamento ou material permanente, dos itens abaixo relacionado para a necessidade das unidades básicas de saúde.

Item	Descrição	Quantidade
01	Computador completo	03
02	Impressora com toner	01
03	Impressora a laser colorida	01
04	Ar condicionado de 9.000w	02
05	Cadeira de escritório	03

Certo de sua atenção agradeço e desejo êxito em suas atividades.

Atenciosamente

Rosimery Maria Mauricio de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 23-07-20
[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2019 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 187

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MT	NOVA UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UBIRATA-MT	14043594000119001	19.000,00	0002	10305201520YE00C
MT	RONDOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT	13150233000119001	19.000,00	0002	10305201520YE00C
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750869000119002	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381567000119017	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000119004	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11747487000119004	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	COLARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLARES	13165696000119003	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119028	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	07234361000119006	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	INHANGAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INHANGAPI	12054197000119001	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRITUIA	12202342000119002	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19296848000119001	50.050,00	0002	10305201520YE00C
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS	12082788000119004	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	SAO JOAO DA PONTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PONTA	12091670000119001	21.000,00	0002	10305201520YE00C
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000119004	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PA	TERRA ALTA	TERRA ALTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13866338000119001	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PE	AGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS BELAS	11209720000119004	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11419791000119001	25.025,00	0002	10305201520YE00C
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267979000119002	25.025,00	0002	10305201520YE00C

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020	Mês Julho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade TERRA ALTA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 13.866.338/0001-72	Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Ação Detalhada FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UF PA
Código IBGE 150796	População 11.720 habitantes	Município TERRA ALTA
Prefeito(a) GILVANDRO ALES CORDOVL DO NASCIMENTO	Data Inicial Gestão 31/12/2012	Ano Censo 2019
Presidente Conselho DORIEDSON DUARTE DA SILVA		Secretário(a) JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	814603	08/07/2020	MUNICIPAL	001	007080	0000587869	25.025,00	0,00	25.025,00		25000.095178/2020-11	13866338000119001	3420	
							Total	25.025,00	0,00	25.025,00				

DR